



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 814

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Terceiro Setor	4
Homologação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 814

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.100, DE 14 DE MAIO DE 2024

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria, repasse de recursos financeiros a “**GUARDA MIRIM DE SANTO ANASTÁCIO**”, de Santo Anastácio-SP, no exercício de 2024, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017 e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) à “**GUARDA MIRIM DE SANTO ANASTÁCIO**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Travessa Tenente Orlando de Souza, nº 21, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.805.048/0001-01.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos financeiros prevista no “caput”, fica o Município autorizado a formalizar Termo de Colaboração, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 2º desta Lei, são decorrentes de emendas impositivas da Câmara Municipal ao orçamento do Município para o

exercício de 2024, e tem por finalidade atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados em 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) cada, destinados ao cumprimento da finalidade do objeto da parceria.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratem do assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 299, DE 09 DE MAIO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de maio de 2024, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Ana Paula Messa de Moura	Enfermeira	33-D
Walkíria Silva Porto	Agente Comunitário de Saúde	12-B
Francisco Alves Afonso Junior	Auxiliador de Cuidador/Educador	11-B
Suelen Dias da Silva Rogerio	Auxiliador de Cuidador/Educador	11-B
Leonildo de Assis	Zelador	10-E
Edson Ferreira de Souza	Pedreiro	11-E

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 300, DE 09 DE MAIO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 814

Página 3 de 7

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de maio de 2024, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Roberto Luiz da Silva	Bombeiro Municipal
Ana Paula Messa de Moura	Enfermeira
Alex Sandro Ribeiro da Luz	Motorista

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 301, DE 09 DE MAIO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 quadriênio à servidora pública municipal abaixo relacionada, a partir de 01 de maio de 2024, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal Complementar nº 54, de 01 de abril de 2009 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Nome	Cargo
Marcia Fernandes Ribera	A.D.I.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 303, DE 09 DE MAIO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob o nº

1465, Livro 33, Fls. 30;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar a pedido **MIRIAM CRISTINA SOUTO DANIEL**, RG XX.650.07X-X, do cargo de Enfermeira, contratada através da Portaria nº. 447, de 11 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 305, DE 10 DE MAIO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA GOMES DIAS TONON**, Lançadora, se encontra em licença médica, no período de 07 a 21 de maio de 2024,

Considerando, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal **ROSELENE CASTANHO ESCANDOLHERO CARDOSO BARCELOS**, Sub Lançadora, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Lançador**, durante o período de **07 a 21 de maio de 2024**, sendo que a mesma perceberá os vencimentos correspondentes a referência 30-I.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 306, DE 10 DE MAIO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, requerimento protocolado sob o nº. 536, Livro 32, Fls. 200, em 19 de fevereiro de 2024;

Considerando, o estabelecido no artigo 106-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder à servidora pública municipal **VANILDA HARO DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG. XX.378.36X-X, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de 16 de fevereiro a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 814

Página 4 de 7

24 de agosto de 2024, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 307, DE 10 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, solicitação de redução de carga horária da servidora pública **Lucimara de Souza Camarini**, com base na Lei Municipal nº. 2.685, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando, Parecer da Procuradoria Jurídica e Laudo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder redução de carga horária para 06 horas diárias horas semanais, pelo período de até 01 (um) ano, com base na Lei Municipal nº. 2.658, de 20 de dezembro de 2018, à servidora pública municipal **LUCIMARA DE SOUZA CAMARINI**, RG XX.852.80X-X, Auxiliar de Recreação de Creche, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 308, DE 13 DE MAIO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Revogar Portaria nº. 785, de 07 de novembro de 2023, que designou a servidora pública municipal **MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO**, para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo. A mesma retornará ao cargo efetivo de PEB I, junto à EMEF "Tertuliano de Arêa Leão".

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL/CONVITE

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar na Câmara Municipal, **Audiência Pública, no dia 21 de maio de 2024, às 14h30**, para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2024, oportunidade em que toda população está convidada a participar.

Comunica ainda, que a referida Audiência se dará de forma presencial, e também será transmitida pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Anastácio, 10 de maio de 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

COMUNICADO/CONVITE

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santo Anastácio, nos termos do parágrafo quinto do artigo 36 da LC 141/12, convoca o Conselho Municipal de Saúde do Município, bem como a população em geral para **Audiência Pública** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, **a partir das 14h30 do dia 21 de maio de 2024, terça-feira**, para apresentação dos relatórios financeiros e operacionais relativos as ações de saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2024.

Comunica ainda, que a referida Audiência se dará de forma presencial, com transmissão pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação para participação da população

Santo Anastácio, 10 de maio de 2024

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Terceiro Setor

Homologação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - Nº 02/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO, JOSÉ BONILHA SANCHES, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado final do Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - Edital nº 02/2024, que tem por objeto "Serviços de proteção social especial a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias para atendimento especializado aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 814

Página 5 de 7

deficientes visuais, incluindo acompanhamento especializado com assistente social, psicólogo, além de ações de ensino em braille, sorobã, informática, orientação e mobilidade (uso de bengala verde), além de práticas educativas para uma vida independente, artesanato, dança, música, massagem, estimulação precoce e inclusão escolar (atendimento educacional especializado)", após parecer técnico da Comissão de Seleção constituída através da Portaria nº 269, de 22 de abril de 2024.

RESULTADO FINAL - Item 1

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos - CNPJ - 44.862.407/0001-01.

Santo Anastácio, 13 de maio de 2024.

José Bonilha Sanches
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 814

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



6ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) COM ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE**
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) COM ESPECIALIZAÇÃO EM MÚSICA**
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
68º ao 141º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PEB I)	03 SALAS
CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
01º ao 141º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PEB I) COM HABILITAÇÃO EM ARTE	24 H/A
CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
01º ao 141º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PEB I) COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA	27 H/A
CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
01º ao 141º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PEB I) COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	22 H/A
CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
127º ao 141º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PEB I) COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02 SALAS
HORÁRIO		09h00
DATA		16/05/2024
LOCAL		Rua Rui Barbosa,311 Centro Santo Anastácio 3263-2288

OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR:

- **XEROX** DO CERTIFICADO DE CURSO EXIGIDO PARA O CARGO;
- **XEROX** DO CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO REFERENTE AO CARGO;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 814

Página 7 de 7

- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.

ATENÇÃO: Não aceitaremos certificados/declarações por meio de e-mail ou Whatsapp e nem faremos cópias de tais documentos. **A não apresentação ocasionará em desclassificação do candidato.**

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 14 de maio de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fbdb-f41b-42ad-e242



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 814, ano V, veiculado em 15 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 15/05/2024 às 08:04:15 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fbdb-f41b-42ad-e242>